



PORTARIA Nº 031/2018

Dispõe sobre constituição do Setor Municipal do Patrimônio Cultural de Liberdade (SEMPAC- LIB), órgão responsável pela gestão do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural (FUMPAC) e subordinado ao Departamento Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIBERDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município; considerando o Decreto nº 937, de 16 de outubro de 2015, que criou o Setor Municipal do Patrimônio Cultural de Liberdade (SEMPAC- LIB) no âmbito do Departamento Municipal de Educação, conforme autoriza o artigo 73, alínea “a”, da Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012; considerando as diretrizes da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural estabelecidas nos normativos do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP para o cumprimento dos requisitos da Lei Estadual nº 18.030/2009; considerando, por fim, que a designação dos membros responsáveis pelo serviço especializado criado se dá por portaria da Chefe do Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Setor Municipal do Patrimônio Cultural de Liberdade (SEMPAC- LIB), serviço público especializado subordinado ao Departamento Municipal de Educação constituído pelos seguintes membros:

I – Laís Therezinha Romano Sampaio Alves, como Diretora do Departamento de Educação, na condição de gestora do SEMPAC- LIB;

II – Epaminondas Teodoro da Silva, na condição de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, na condição de membro do Conselho Fiscal.

III – Ivair Carolino, como membro do Conselho Municipal do Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

GABINETE DA PREFEITA

Cultural, na condição de membro do Conselho Fiscal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Liberdade, 27 de junho de 2018.

Rita de Cássia Rodrigues

Prefeita Municipal